

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 16.05.2018

Ponto 5.5

Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e início da Consulta Pública

A proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, em vigor desde 2012, conforme é referido na proposta, visa no fundamental adequar estas normas regulamentares à legislação entretanto publicada sobre a matéria, nomeadamente a última alteração ao RJUE, através da entrada em vigor do DL 136/2014, do DR 9/2009 no que respeita à normalização dos conceitos e definições técnicas aí identificadas, bem como a sua adaptação ao normativo do PDM de Odivelas, publicado em 2015.

Estas alterações não alteram a essência e substância global do Regulamento em vigor, pelo que subsistem todas as reservas e questões que colocámos quando da sua aprovação em anteriores momentos nomeadamente em Junho de 2012, e que justificaram na altura a nossa discordância, pelo que, em coerência, só podemos manter a mesma posição e por isso o nosso voto contra.

Conforme referimos naquele momento, este é um instrumento de gestão, da responsabilidade de quem gere os destinos da câmara e neste momento só a maioria do PS, e quem com ele concordar, pode e deve ser responsabilizada.

Sem prejuízo do que atrás fica dito, reconhecemos globalmente alguns aspetos positivos, nomeadamente quanto à apresentação e sistematização de todo o regulamento, demonstrando que houve a preocupação técnica para uma organização sequencial de leitura mais fácil. Houve também a preocupação de proceder à sua renumeração eliminando as letras (... A, ... B) o que de alguma forma podia provocar confusão.

No entanto, discordamos profundamente com a proposta de, para efeitos de consideração de obra com impacte semelhante a operação de loteamento e com impacto relevante, se passe a considerar que só as edificações com área de implantação superior a 1250 m², quando anteriormente eram 1000 m². Embora possamos compreender a justificação dada em fase de discussão, de que não podemos ser um obstáculo ao desenvolvimento económico, em nossa opinião, se queremos contribuir para um desenvolvimento harmonioso e sustentado, onde se incluem as atividades económicas, devemos ser os primeiros a exigir o cumprimento de

alguns procedimentos e não “*cair no facilitismo*”, pois além de outros impactos urbanísticos e ambientais, há também de ter em conta o impacto visual.

Também consideramos negativo que tanto no artigo 31º como no 113º se tenha prescindido do parecer das juntas de freguesia para a concessão dos ramais de água, águas residuais e energia elétrica. Consideramos que as juntas de freguesia são as autarquias mais próximas das populações e que conhecem melhor, mais de perto, a verdadeira realidade e que é mau serem colocadas à margem deste processo.

Contudo mantêm-se inalterados aspetos que entendemos essenciais e que, num momento em que se visa alterar e melhorar o normativo municipal em vigor, deveriam em nosso entender, ser objeto de reformulação.

É disso exemplo o caso da contabilização das áreas das salas de condomínio e compartimentos para contentores de resíduos sólidos que, em nosso entender e porque tal teria um efeito positivo na área global admitida, mas que mais uma vez não é considerada;

Assim como, no caso da habitação social, se mantém inalterada a situação da definição de regras específicas e distintas, que permite que estes prédios não tenham sala de condomínio, obrigatória para todos os outros prédios com mais de 6 fogos, ou a adoção de zonas reservadas a estacionamento preferencialmente descobertas e a imposição apenas de 1 lugar de estacionamento por fogo, independentemente da tipologia.

Esta admissão de não existência de sala de condomínio encerra uma profunda discriminação negativa relativamente aos moradores nestas habitações, que consideramos inaceitável, e incoerente num quadro em que, nos próprios serviços municipais, são canalizados esforços no sentido da constituição e gestão de condomínios nos prédios de habitação dita social.

Por outro lado, é incompreensível que, quando uma das graves chagas deste concelho é indiscutivelmente a falta de estacionamentos, se façam opções que, para além de estigmatizantes, agravam o problema do acesso ao estacionamento, quer para os moradores dos fogos em causa, quer para todos os habitantes, em especial os da área envolvente.

Muitas outras questões que colocámos na fase de discussão, bem como outros exemplos que poderiam ser elencados, são bem reveladores da direção que, em especial no domínio urbanístico, esta maioria PS na Câmara, perspetiva para o nosso território.

Este não é seguramente o nosso caminho.

Mas nós, vereadores da CDU, enquanto oposição responsável, continuaremos, como sempre temos feito, a apresentar as nossas posições,

as nossas reservas e críticas, mas também as nossas propostas e sugestões, no sentido de contribuir activa e positivamente, para a defesa do que consideramos melhor para este concelho e para as pessoas que aqui vivem.

Por tudo o que fica dito, o nosso voto contra.

Odivelas, 16 de Maio de 2018



Os Vereadores da CDU